LEI Nº 5.657/2014

Denomina praça Wanderson Geraldo Maciel a praça situada entre o cruzamento da ruas Paraíso, Aurora e Harmonia, no bairro União, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte a lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominada praça Wanderson Geraldo Maciel a praça situada entre o cruzamento da ruas Paraíso, Aurora e Harmonia, no bairro União.

Art.2º – Fica revogado o art. 11 da Lei nº 4.825, de 19 de junho de 2008.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 6 de junho de 2014.

Renato Vasconcelos de Melo
Secretário Municipal de Gestão Pública

Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal